

Edital CONIF/AI Nº 06, de 28 de julho de 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “LINK ME UP - TRAINING PROGRAM FOR CURRICULAR PROJECTS WITH COMPANIES” OFERTADO PELO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB).

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (GMT -3), do dia 29 de agosto de 2021**, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/oyy4k5Dy8TokW9ad6>;

b) declaração assinada pelo reitor da instituição de origem do candidato que comprove o atendimento do requisito previsto no item 4.1.a;

c) termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

d) comprovante de proficiência de nível B2 ou superior de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu, ou equivalente, na língua inglesa, a ser submetido junto ao formulário eletrônico de inscrição;

e) currículo vitae, comprovado por meio de certificados ou declarações institucionais, em formato pdf, a ser submetido junto ao formulário eletrônico de inscrição.

6.2 Declaração de docentes de inglês da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderão ser aceitos como comprovante de proficiência. Na declaração devem constar, além da assinatura, as seguintes informações do docente que atesta a proficiência: nome completo, email, CPF, número SIAPE, cargo, área de atuação, instituição e campus de origem.

6.3 Os documentos solicitados nos itens 6.1.b, 6.1.d, 6.1.e devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília, GMT -3), do dia 29 de agosto de 2021 conforme item 10.1 deste edital.

6.4 Qualquer documento enviado após a data e horário limite para a inscrição não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou dentro do período destinado a recursos administrativos.

6.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

6.6 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição;

7. DA SELEÇÃO

(...)

7.6 A análise da documentação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos critérios estabelecidos da tabela a seguir:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
a) Participação comprovada por meio de declaração ou certificado expedido pela instituição em projetos de pesquisa, extensão, inovação ou empreendedorismo em andamento;	1 ponto por projeto	15 pontos
PONTUAÇÃO PARCIAL		15,0
b) Proficiência em inglês	B2	Multiplica pontuação parcial por 1,0
	C1	Multiplica pontuação parcial por 1,25

	C2	Multiplica pontuação parcial por 1,50
PONTUAÇÃO FINAL		22,50

(...)

LEIA-SE

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, até 23h59, horário de Brasília (GMT -3), do dia 29 de agosto de 2021, data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 10.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) - disponível em: <https://forms.gle/oyy4k5Dy8TokW9ad6>;

b) declaração assinada pelo reitor da instituição de origem do candidato que comprove o atendimento do requisito previsto no item 4.1.a;

c) termo de consentimento e liberação de informações e imagens disponível no formulário de inscrição;

d) comprovante de proficiência de nível B2 ou superior de acordo com o Quadro Comum de Referência Europeu, ou equivalente, na língua inglesa, a ser submetido junto ao formulário eletrônico de inscrição.

d.1 Serão considerados válidos para fins deste edital os certificados TOEFL ITP, TOEFL IBT, TOEIC, Cambridge.

d.2 Serão considerados válidos os certificados de proficiência emitidos nos últimos 6 (seis) anos. O prazo deve ser desconsiderado nos casos de comprovantes emitidos pela Cambridge (vitalícios).

d.3 Declaração de docentes de inglês da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderão ser aceitos como comprovante de proficiência. Na declaração devem constar, além da assinatura, as seguintes informações do docente que atesta a proficiência: nome completo, email, CPF, número SIAPE, cargo, área de atuação, instituição e campus de origem.

e) currículo vitae, comprovado por meio de certificados ou declarações institucionais, em formato pdf, a ser submetido junto ao formulário eletrônico de inscrição.

6.2 Os documentos solicitados nos itens 6.1.b, 6.1.d, 6.1.e devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às 23h59 (horário de Brasília, GMT -3), do dia 29 de agosto de 2021 conforme item 10.1 deste edital.

6.3 Qualquer documento enviado após a data e horário limite para a inscrição não serão considerados e nem incluídos, mesmo que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou dentro do período destinado a recursos administrativos.

6.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Conif o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

6.5 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, ou recebidos fora do período de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

(...)

7.6 A análise da documentação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos critérios estabelecidos da tabela a seguir:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
a) Participação comprovada por meio de declaração ou certificado expedido pela instituição em projetos de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo e orientação de projetos de mestrado e doutorado.	1 ponto por projeto	15 pontos
PONTUAÇÃO PARCIAL		15,0

b) Proficiência em inglês	B2	Multiplica pontuação parcial por 1,0
	C1	Multiplica pontuação parcial por 1,25
	C2	Multiplica pontuação parcial por 1,50
PONTUAÇÃO FINAL		22,50

(...)

Brasília, 29 de julho de 2021.

Sônia Regina Guimarães Fonseca
Presidente do Conif